



LEI Nº 4521/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Pedro Brolezze”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Estrada Municipal Pedro Brolezze”, a via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 5,9 kilómetros, com início: -22.633623208465902, -46.55274294807731 e fim: -22.647443997122704, -46.59611426731819, se iniciando ao final da Estrada Antonio Augusto Faccio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2022
Publique-se.

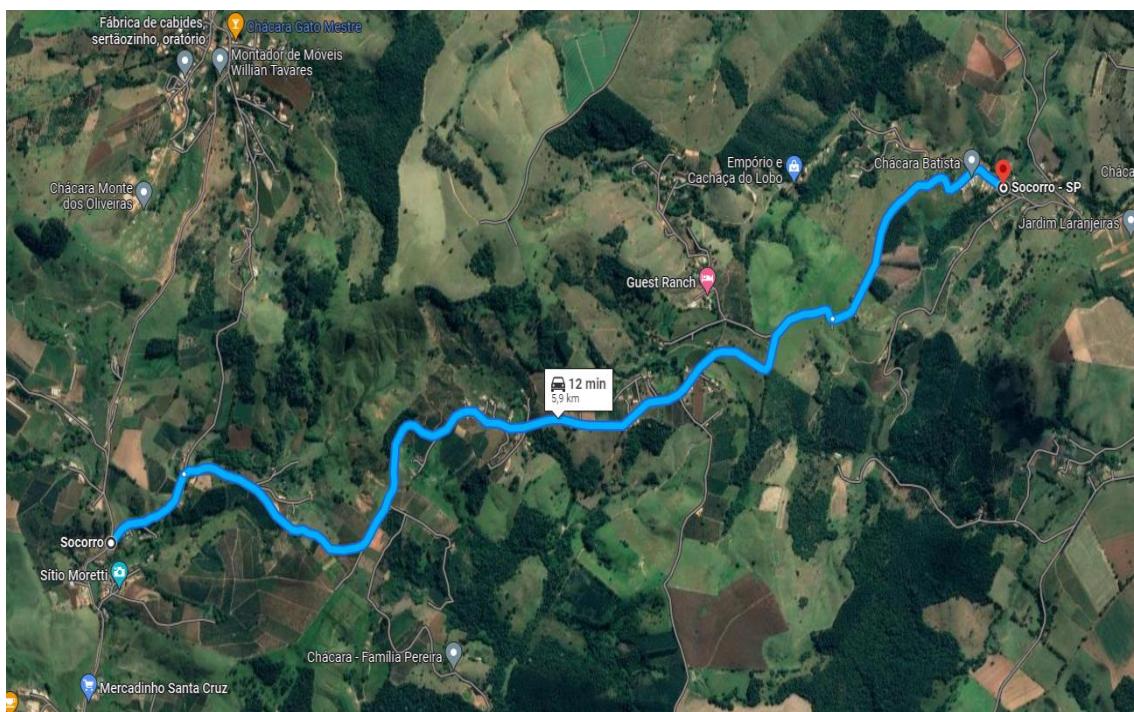
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO



LEI Nº 4522/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**



Art. 1º Fica denominada “Estrada Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel”, a SCR-933 localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 2,2 quilômetros de extensão, com início: -22.674603261572607, -46.49722405309766 e fim: -22.67919832685082, -46.51561056042202, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO





LEI Nº 4525/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Rua Angelina
Moraes Bueno.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Rua Angelina Moraes Bueno”, a via localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 200 metros, com início: -22.667466869721107, -46.499168258444016 e fim: -22.66675508326361, -46.49738193437619, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022
Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**



ANEXO



LEI Nº 4523/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**



Art. 1.º Fica denominada “Estrada Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel”, a SCR-713, localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 1,5 quilômetros de extensão, com início: -22.686960474177333, -46.49980429850243 e fim: -22.674674020073812, -46.497115790481715, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

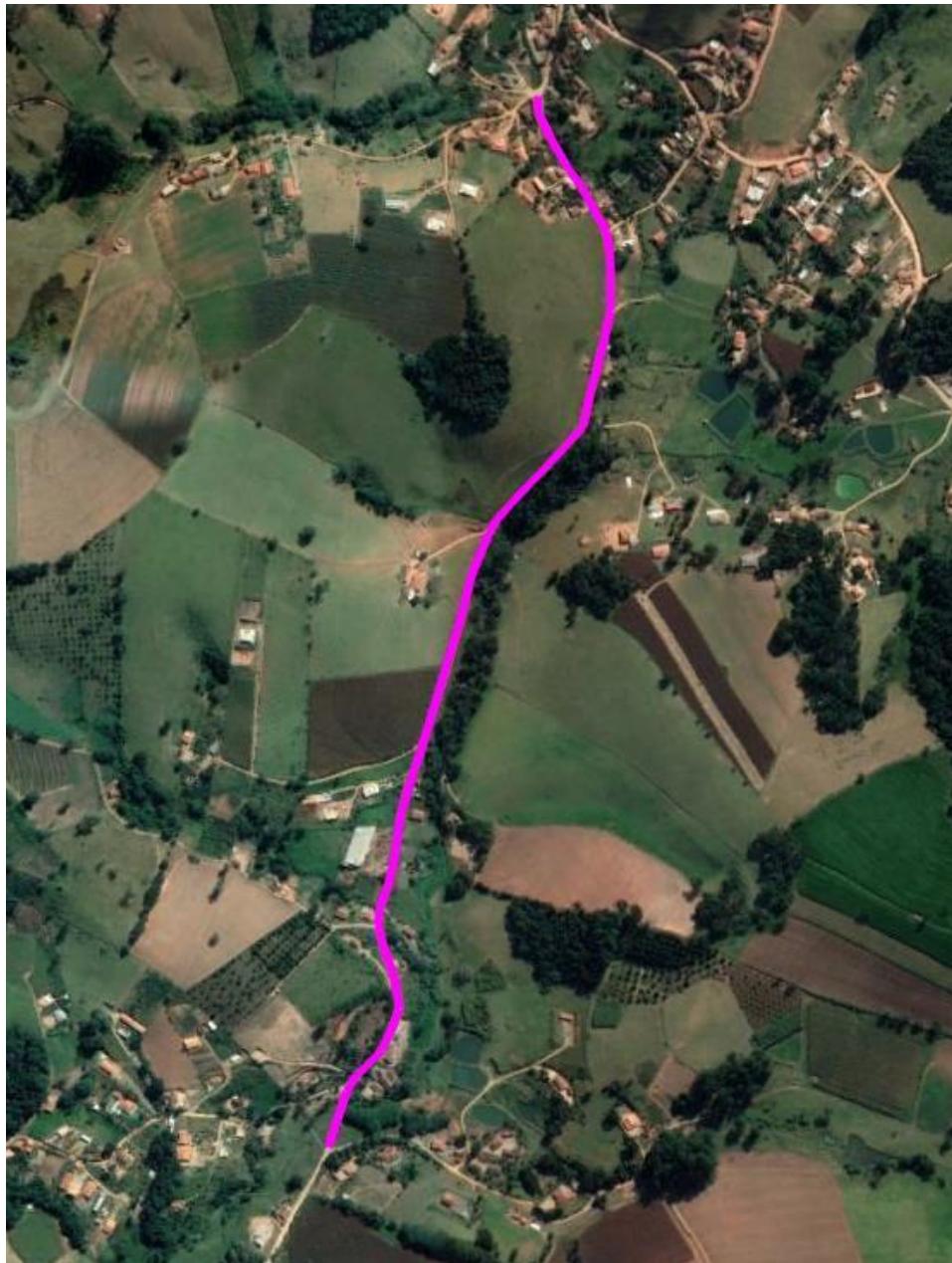
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4529/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Rua Abraão
Ferreira Leme”*



DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Rua Abraão Ferreira Leme”, a via localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 180 metros de extensão, com início: -22.67166123548406, -46.496935787891154 e fim: -22.671663710435627, -46.498448553598486.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

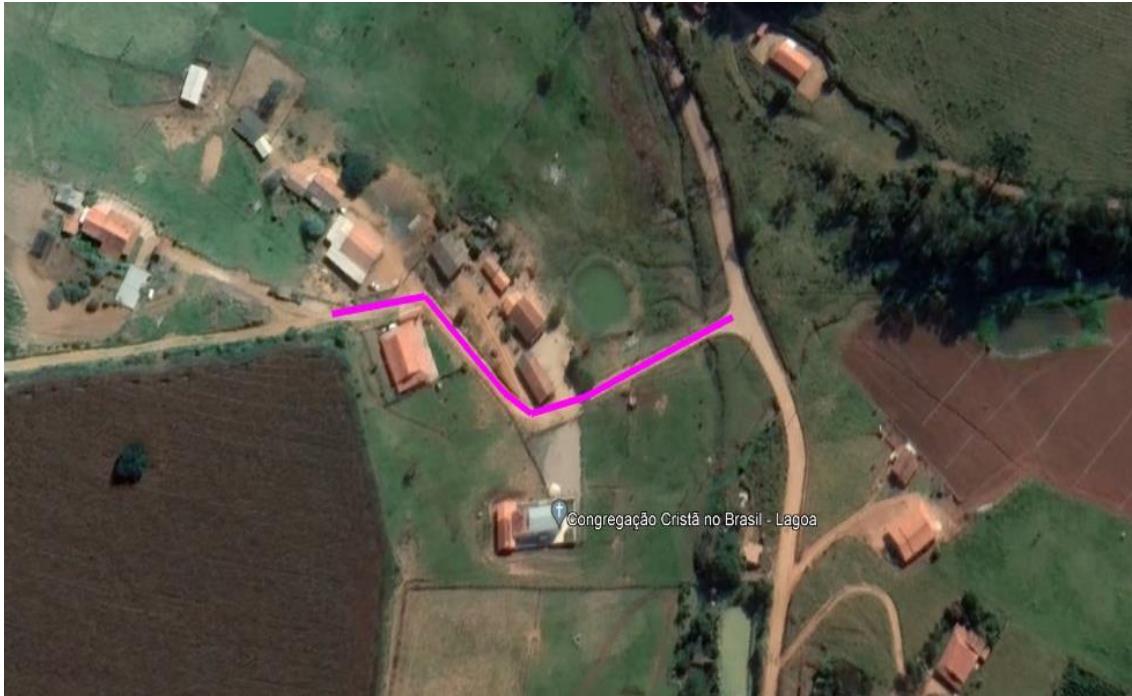
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022
Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO



LEI Nº 4389/2021

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Rua Lourdes
de Souza Barbosa”*

DE AUTORIA DO VEREADOR - Willhams Pereira de Moraes -Vereador – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada *“Rua Lourdes de Sousa Barbosa”* a via localizada no bairro do Oratório, com aproximadamente 136,50m de extensão, tendo início à margem esquerda da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Estrada Municipal do Oratório), à cerca de 2,4km de distância do Trevo situado no km 5 mais 175m da Rodovia SP147 – “Dr. Octávio de Oliveira Santos”, sentido centro-bairro, conforme Anexo.



Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4386/2021

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Praça Paulo
Telhada Neto”*

DE AUTORIA DO VEREADOR - WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS - VEREADOR – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada *“Praça Paulo Telhada Neto”* a praça localizada na Rua Gerássimo Assoni, Bairro Jardim Gollo, conforme Anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4537/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Praça Arlindo
Vicentini”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Praça Arlindo Vicentini” a localidade delimitada pela Rua Alberto Guinato, Rua Amadeu Paschoal, Rua Nicolau Comito e Rua José Benedito da Fonseca no Jardim Bruna Maria, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023
Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO



**Praça Arlindo
Vicentini**

LEI Nº 4536/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Rua Antonio
Bueno Córdoba Junior”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**



Art. 1.º Fica denominada “Rua Antonio Bueno Córdoba Junior”, a via localizada no Bairro do Sertãozinho, com aproximadamente 450 metros, com início no km 9,9 da SCR-320 “Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira” (íncio em -22.6274979692435, -46.5911870354288 e fim -22.630873491424076, -46.59317718861591).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4502/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____
Edição ____ / ____

*"Denomina logradouro público como Rua Hugo
Lurago."*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**



Artigo 1º - Fica denominada “Rua Hugo Lurago” a via que se inicia na altura do km 0,097 da Rua Firmo Vaz de Lima, lado direito, sentido centro-bairro, no Bairro dos Pereiras, com aproximadamente 240 metros, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4447/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____

Edição ____/_____

*“Denomina logradouro público como Rua Firme Vaz
de Lima.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Rua Firme Vaz de Lima” via localizada no Bairro dos Pereiras, com aproximadamente 240 metros, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI N° 4446/2022

“Denomina logradouro público como Rua João Bueno de Toledo.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua João Bueno de Toledo” via localizada no Bairro Camanducaia de Baixo, com aproximadamente 188 metros, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022

**Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO



LEI Nº 4415/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro como Rua Santina de Toledo
Oliveira”*

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador MDB
Willhams Pereira de Moraes - Vereador PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Rua Santina de Toledo Oliveira” a via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 860 metros de extensão, tendo início à margem direita da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos (SP-147), sentido centro-bairro, conforme mapa



anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de fevereiro de 2022

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO
RUA SANTINA DE TOLEDO OLIVEIRA**





LEI Nº 4525/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/_____
Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Rua Angelina
Moraes Bueno.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominada “Rua Angelina Moraes Bueno”, a via localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 200 metros, com início: -22.667466869721107, -46.499168258444016 e fim: -22.66675508326361, -46.49738193437619, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022
Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**



ANEXO

